
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.061, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

“Torna de utilidade pública a Associação de Pessoas com Deficiências Física, TEA e demais transtornos, inscrita no cnpj: 55.101.282/0001-05, situada neste município.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Câmara de Florânia/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, TEA E DEMAIS TRANSTORNOS (APDTEAT/FLORÂNIA)**, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Cândida Fernandes de Brito, nº 219, no município de Florânia/RN, inscrita no CNPJ sob nº 55.101.282/0001-05.

Art. 2º A referida associação tem por finalidade promover a inclusão social, o bem-estar e o desenvolvimento integral de seus associados, além de fomentar a defesa dos direitos e interesses das pessoas com deficiência, garantindo o acesso a serviços de saúde, reabilitação e apoio psicológico, visando à eliminação de barreiras e à promoção da igualdade de oportunidades na sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 03 de abril de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:64720FCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/04/2025. Edição 3511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>